

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 049/99

João Pessoa, 21 de junho de 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Inciso XXII do Art. 22, do Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando a tradicional realização dos festejos juninos, tanto na cidade de João Pessoa, como nos demais municípios do Estado;

R E S O L V E

I - SUSPENDER o expediente da sede deste Regional, a partir das 13:00 horas, do dia 23 de junho corrente.

II - Fica FACULTADO aos Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento da 13ª Região, fixarem o horário de expediente conveniente às mesmas.

Dê-se ciência.

Publique-se.

RUY ELOY

Juiz no exercício da Presidência